



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4539/2021**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA – TRAVESSA  
SEBASTIÃO RODRIGUES DE  
BARROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada “**TRAVESSA SEBASTIÃO RODRIGUES DE BARROS**”, o logradouro público entre as Ruas Benedito Rangel e José Krohling, tendo como confrontantes laterais a Praça Vicente de Castro e a Quadra 5, Bairro Aeroporto, Guarapari/ES.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 029/2021: Vereador Rodrigo Lemos Borges  
Processo Administrativo Nº. 10.890/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.